

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0874/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Pedido o servidor Sr. CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FILHO, matrícula nº 000856-7, ocupante do em Comissão, de ASSESSOR JURÍDICO, pertencente ao quadro de pessoal Comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 05 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0875/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Pedido a servidora Srª. FABRICIA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00858-3, ocupante do em Comissão, de SECRETARIA, pertencente ao quadro de pessoal Comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 05 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0876/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Pedido a servidora Srª. SANDRA CARLA SOUTO VASCONCELOS matrícula nº 00910-5, ocupante do em Comissão, de Coordenadoria de Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora, pertencente ao quadro de pessoal Comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretária de Administração.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 05 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0877/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Pedido o servidor Sr. IRAN DE AZEVEDO MELO matrícula nº 00950-4, ocupante do em DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, pertencente ao quadro de pessoal Comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretária de Infraestrutura.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 05 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0878/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Pedido a servidora Srª. MARILENE GUEDES DE MACEDO CORDEIRO matrícula nº 00853-2, ocupante do em SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, pertencente ao quadro de pessoal Comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretária de Ação Social e Trabalho.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 05 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0879/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Pedido o servidor Sr. MANOEL CREUZOMAR COSTA, matrícula nº 00859-1, ocupante do em DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA, pertencente ao quadro de pessoal Comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretária de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 05 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0880/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA

PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Pedido o servidor Sr. JANSWELD JOANNES ALVES ROBERTO, matrícula nº 00867-2, ocupante do em DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretária de Esporte e Lazer.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 05 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0881/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Pedido o servidor Sr. JOSÉ ALVES VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 00906-7, ocupante do em DIRETOR DO DIVISÃO DA FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS, pertencente ao quadro de pessoal Comissão da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretária de Esporte e Lazer.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 05 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito